ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Finance Trindade

TERMO SASDH Nº 122/2016

SE	CRETARIA	MICIPAL DE NITERÓI DE ASSISTÊNCIA TOS HUMANOS
	199 9016	FIS. 199 Em 97,08,16
	Ms	arcia Pialiva uridica / SASOH Mat. 237. 722-4

ADITIVO PARA TERMO PRIMEIRO DO DE PRAZO PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 324/15, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). JORGE LUIZ DA SILVA.

Aos 23 dias do mês de agosto do ano 2016, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NITERÓI, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ., CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º simplesmente denominado doravante 28.521.748/0001-59, CONTRATANTE, tendo como órgão gestor o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e o (a) Sr(a). JORGE LUIZ DA SILVA, brasileiro, nascido em 23/03/1965, identidade nº 20.023.843-4- expedida pelo DETRAN/RJ, domiciliado na Travessa João Leitão, nº 30 apto. 102 Charitas - Niterói - RJ., CEP: 24370-480 e inscrito(a) no CPF/MF sob

Do & P





o nº 093.224.747-42 PIS/PASEP nº 12015116674 dagui por diante denominada CONTRATADO(A), as partes resolvem celebrar o presente PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO ADITIVO PARA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 122/2016, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 90/00671/2015 no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 324/15, de contratação de Digitador, pelo período de 12 meses, com vigência a partir de 25 de agosto de 2016, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 9.672,72 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais) Fonte 100, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208,





ASSISTÊNCIA SOCIA E DIREITOS HUMANI



Notas de Empenho nº 000115 no valor de R\$10.568,78 e nº 000116 no valor de R\$ 4.700,00 respectivamente, ambas, datadas de 24/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 324/15 não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 23 de agosto de 2016.

GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADO(A)

le Javids Fond de Cate
TESTEMUNHA

TESTEMUNHA